



## SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 30 de abril 2026

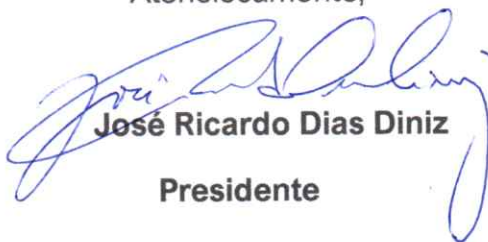
### CIRCULAR 04/2026

Caras diretoras, prezados diretores,

Encaminhamos a todos nossos associados informações sobre a nova lei com as regras para licença-paternidade e salário-paternidade, em comunicado elaborado por nossa Consultoria Jurídica.

Os efeitos dessa lei já serão aplicáveis a partir de janeiro de 2027. Daí a sua importância em relação ao planejamento do próximo ano letivo.

Atenciosamente,



**José Ricardo Dias Diniz**  
**Presidente**